



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 890

Aprova a inclusão de pré-requisito para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através do OF.Nº 084/95 e do memorando nº 002/95,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inclusão do pré-requisito "Química Farmacêutica D" (FAR 214) para a disciplina "Farmacodinâmica III D" (FAR 259).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo período letivo de 1996.

Ouro Preto, 08 de novembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente